Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.° 3.470, DE 02 DE MARÇO DE 2010.

Altera o horário de trabalho das servidoras públicas municipais no dia 08 de março de 2010 em razão de realização de evento comemorativo ao dia internacional da mulher.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais conferidas pelo inciso XI do Art. 64 da Lei Orgânica do Município, e considerando as festividades em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, as quais se realizarão no dia 08 de março do corrente ano,

DECRETA:

Art. 1.° Fica estabelecido, no período da tarde do dia 08 de março de 2010, o horário de trabalho para as servidoras públicas municipais que exercem suas atividades nas Repartições Públicas do Poder Executivo Municipal, como sendo até às 15h 30min.

Art. 2.° O horário estabelecido no artigo anterior fica condicionado ao comparecimento das servidoras no evento a ser realizado junto à sede da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Erechim – ASPME, onde serão realizadas diversas atividades comemorativas ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 3.° Ficará a cargo de cada Secretário Municipal e/ou Chefe imediato das servidoras realizar o controle da dispensa das mesmas no dia referido, informando que a desídia à determinação do Art. 2.° importará em faltas injustificadas ao serviço após o horário estabelecido no Art. 1.°.

Art. 4.° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 02 de Março de 2010.

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração